

**PORTARIA N.º 155/2021.**  
**De 16 de agosto de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº175/2021 - Data: de 16  
de agosto de 2021.

**SÚMULA:** “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 41.098/2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Destituída</b>	<b>Destituição a partir de:</b>
Sandro Teixeira Ribeiro	350.888	SMOP	Coordenação / Assessoria I - Obras e Manutenção	01/08/2021

**Art. 2º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Renato de Jesus Ianz	351.254	SMOP	Coordenação / Assessoria I - Obras e Manutenção	01/08/2021

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Obras e Manutenção do Terminal Rodoviário Metropolitano; Assessoramento e/ou auxiliando ao Secretário, aos Diretores nas tomadas de decisões cabíveis as funções realizadas; coordenar à análise de viabilidade de serviços técnicos; fiscalizar e executar serviços de instalações elétricas no terminal de ônibus; coordenar equipes de iluminação pública seguindo os padrões adotados pelo Município; Coordenar o desenvolvimento de orçamentos para manutenções

necessárias ao Terminal Rodoviário Metropolitano; Ser membro em comissões, conselhos, fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, relacionados ao Terminal Rodoviário Metropolitano; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**